



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

PORTARIA Nº 03/2020

Publicado na data supra
e no local de costume

Em 18 / 02 / 2020



Visto

“DISPÕE SOBRE REGIME
DIFERENCIADO DE TRABALHO
DE CONTADOR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela L.EI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido Regime diferenciado de trabalho da Senhorita Aline Gonçalves Ferraz, Contadora da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT, onde a mesma poderá ser cumprida fora do Expediente normal da Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 01 de janeiro de 2020.

Sala da presidência aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Publique-se,
Dê-se ciência,
Registre-se e cumpra-se.


Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2020

Objeto	locação de 01 (um) ônibus escolar com capacidade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Favorecido	MEI - ELI DRESCHER 59225181000, CNPJ Nº 35.013.237/0001-91, com sede no município de Nova Nazaré-MT, no Sítio Nossa Senhora dos Navegantes – Rio dos Cocos, Zona rural, CEP 78.638-000
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias
Valor global	R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal	art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, corrigida e atualizada pelo Decreto Federal 9.412/2018
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 006/2020.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 18 de Fevereiro de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

CAMARA
PORTARIA Nº 03/2020

“DISPÕE SOBRE REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO DE CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido Regime diferenciado de trabalho da Senhorita **Aline Gonçalves Ferraz**, Contadora da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, onde a mesma poderá ser cumprida fora do Expediente normal da Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 01 de janeiro de 2020.

Sala da presidência aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Publique-se,

Dê-se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

PRESIDENTE

PREFEITURA
LEI Nº. 577 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI Nº. 577 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 02/2020)

(DATA: 10/02/2020)

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar especial e da outras providências.

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.215.960,96 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020306 Departamento de Administração Geral

Ficha: 365 - 17.512.0006.2079.0003

MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM..... R\$ 766.960,96

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020902 Departamento de Desenvolvimento Rural

Ficha: 364 - 20.606.0007.2099.0000

AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS..... R\$ 449.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso mediante repasse dos convênios nº 871934/2018 e TC/OAC Nº 0415/2014:

R\$ 1.215.960,96

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Fica o poder executivo autorizado realizar a sua inclusão no PPA e LDO em vigor.

Nova Nazaré, 18 de Fevereiro de 2020

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito

PREFEITURA
LEI Nº.576 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI Nº.576 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 01/2020)

(DATA: 10/01/2020)

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar especial e da outras providências.

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$362.600,09 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020502 Departamento de Ensino

Ficha: 363 - 12.361.0152.1087.0000

AQUISIÇÃO DE ONIBUS E OU MICROONIBUS..... 362.600,09